



Câmara Municipal de Guataparã

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 55/2018 – De 07 de dezembro de 2018.

Aprovado em
Em 10/12/18
Presidente

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE HOSPITAL VETERINÁRIO PÚBLICO, NO MUNICÍPIO DE GUATAPARÁ/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FRANCISCO FREDIANO FILHO, Vereador no município de Guataparã/SP, no uso das atribuições legais, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º – Fica instituído o Serviço de Hospital Veterinário Público no Município de Guataparã.

Artigo 2º – O atendimento veterinário não se restringirá somente às consultas, mas a tratamentos, castrações e cirurgias gerais, inclusive ortopédicas e oftalmológicas.

Artigo 3º – Fica o Poder Público autorizado a celebrar convênio e/ou parcerias com entidades de proteção animal e outras organizações não governamentais, Universidades, estabelecimentos veterinários, empresas públicas ou privadas e entidades de classe, para a consecução dos objetivos desta Lei.

Artigo 4º – As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Artigo 5º – O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Artigo 6º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES CARLOS ROBERTO DA SILVA, AOS 07 DE DEZEMBRO DE 2018.

FRANCISCO FREDIANO FILHO
Presidente da Câmara